



## TABELA DE TAXAS/EMOLUMENTOS E QUOTAS

### Montantes a pagar

#### NO ÂMBITO DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO, ATRIBUIÇÃO DE TÍTULO E CÉDULA PROFISSIONAL

TIPO DE SERVIÇO	MOTIVO	VALOR
Emissão de Cédula Profissional	Atribuição de Título Profissional de Enfermeiro/ Reconhecimento do Título de Formação de Enfermeiro	90€
	Atribuição de Título Profissional de Enfermeiro Especialista/ Reconhecimento do Título de Formação de Enfermeiro Especialista ou Parteira	45€
	Atribuição de competência acrescida	20€
Emissão de Carteira Profissional Europeia (EPC)	Procedimento de instrução do processo para emissão da carteira profissional europeia	45€
Instrução de processo de Inscrição e Atribuição de Título Profissional ou Reconhecimento do Título de Formação	Procedimentos administrativos de instrução do processo para Atribuição de Título Profissional, processo de Reconhecimento de Título de Formação e processo de certificação de competência acrescida	10€
Renovação de Cédula Profissional	<ul style="list-style-type: none"><li>Alteração de nome/outras elementos de identificação</li><li>Averbamentos</li><li>Levantamento da Suspensão com emissão de cédula</li></ul>	10€
	<ul style="list-style-type: none"><li>Levantamento da Suspensão sem emissão de cédula</li></ul>	Gratuito
Revalidação de Cédula Profissional	Por regularização de quotas	Gratuito
Emissão de 2ª Via de Cédula Profissional	Extravio ou inutilização da responsabilidade do Membro <sup>(a)</sup>	10€
Emissão de Declaração, Certificado ou Certidão	-----	Gratuito
Emissão de Declaração de substituição de Cédula Profissional	Declaração emitida aos membros com Cédula válida enquanto aguardam receção da Cédula/vinheta	Gratuito
Realização de fotocópias de documentos <sup>(b)</sup>	-----	Gratuito

(a) Emissão de 2ª Via da Cédula Profissional, por roubo ou furto ou outros, desde que comprovado por entidade oficial, não paga emolumentos.

(b) Até 10 fotocópias (páginas de formato A4 a preto e branco). Caso contrário, serão cobrados os valores da tabela prevista no âmbito da Consulta de Documentos Administrativos.

#### NO ÂMBITO DA CONSULTA DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS NA POSSE DA ORDEM DOS ENFERMEIROS <sup>(1)</sup>

##### 1. Reprodução por fotocópia (n.º de páginas a preto e branco):

	Entre 1 e 50	Entre 51 e 100	Mais de 100
Folha A4	0,08€	0,06€	0,04€
Folha A3	0,16€	0,14€	0,10€

##### 2. Certidão: 2€ por folha

##### 3. Disponibilização de documentos em suporte digital (pendrive): 15€



## TABELA DE TAXAS/EMOLUMENTOS E QUOTAS

### NO ÂMBITO DE PEDIDOS DE ACREDITAÇÃO E CREDITAÇÃO DE ATIVIDADES FORMATIVAS SOLICITADAS POR ENTIDADES

ANÁLISE DO PEDIDO	VALOR
1 ação de formação, evento técnico-científico, formação pós-graduada	150€
2 ações de formação, eventos técnico-científico, formação pós-graduada	200€
3 ações de formação, eventos técnico-científico, formação pós-graduada	250€
4 ações de formação, eventos técnico-científico, formação pós-graduada	300€
5 ações de formação, eventos técnico-científico, formação pós-graduada	350€
5 a 10 ações de formação, eventos técnico-científico, formação pós-graduada	400€
Mais de 10 ações de formação, eventos técnico-científico, formação pós-graduada	500€

### NO ÂMBITO DE PEDIDOS DE AQUISIÇÃO DE CRÉDITOS DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL (CDP) SOLICITADOS POR MEMBROS

ANÁLISE DO PEDIDO	VALOR
Creditação de atividades por solicitação do Membro, de acordo com Regulamento *	Gratuito

### NO ÂMBITO DA FREQUÊNCIA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL REALIZADA PELA ORDEM DOS ENFERMEIROS

FREQUÊNCIA DE FORMAÇÃO	VALOR
Inscrição <b>gratuita</b> em ações de formação sob caução (por cada dia de formação)	20€
Inscrição em ações de formação <b>pagas</b> (por cada hora de formação)	3,50€

### NO ÂMBITO DA QUOTIZAÇÃO

QUOTAS	VALOR
Pagamento <b>mensal</b>	9€
Factura electrónica e débito directo cuja adesão se efective até 31 de Janeiro, desconto do valor de 9€ referente a uma quota <sup>(2)</sup>	

Lisboa, 14 de Maio de 2018

A Bastonária

Ana Rita Pedroso Cavaco

(1) No âmbito da Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto. Conforme Circular Normativa 02/14, de 16 maio de 2014.

(2) Conforme aprovado em Assembleia Geral de 12 de maio de 2018, no seguimento de decisão aprovada em reunião ordinária do Conselho Diretivo de 18 de abril de 2018, no âmbito da alínea g) do artigo 19.º do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 104/98, de 21 de abril, alterado e republicado em Anexo à Lei n.º 156/2015, de 16 de setembro.

\* Restrições e limites no âmbito da Declaração de Retificação n.º 774/2017, de 8 de novembro, do Regulamento de Acreditação e Creditação de Atividades Formativas n.º 557/2017, de 17 de outubro, artigos 13.º n.º 2 e 14.º.